**Análise da Opinião dos Auditores das Demonstrações Contábeis de Empresas Envolvidas na Operação Lava Jato**

**Joana Anguleri**

**Unochapecó**

***E-mail: anguleri[@unochapeco.edu.br](mailto:mussum@unochapeco.edu.br)***

**Silvana Dalmutt Kruger**

**Unochapecó**

***E-mail: silvanak@unochapeco.edu.br***

**Daniela Dal-Cin**

**Unochapecó**

***E-mail: danieladc@unochapeco.edu.br***

**Resumo**

O estudo teve por objetivo analisar a opinião dos auditores das demonstrações contábeis das empresas envolvidas na Operação Lava Jato. A pesquisa caracteriza-se como um estudo descritivo, realizado a partir de multicasos, com análise documental e de cunho qualitativo, das 10 maiores empresas listadas na Bolsa de Valores Brasileira (B3) que estavam envolvidas na operação Lava-Jato no período de 2010 a 2018. Os resultados indicam quanto à opinião dos auditores que 72% dos relatórios foram realizados pelas empresas pertencentes ao grupo de auditoria das *Big Four.* Observou-se pareceres com ressalvas nas empresas Andrade Gutierrez, Brasken, Inepar, JBS, e Petrobras, houve abstenção de opinião dos auditores nas empresas Inepar e Mendes Junior. Os principais motivos para a opinião com ressalva ou para a abstenção de opinião foi decorrente da não comprovação de saldos ou pela incerteza sobre a origem de valores e das informações. Os auditores das empresas Eletrobras, Queiroz Galvão e Vale S.A., não divulgaram informações no relatório da opinião da auditoria sobre o envolvimento na operação Lava Jato. De forma geral, a análise destaca a relevância da opinião dos auditores, especialmente quanto ao *disclosure* e as características qualitativas da informação contábil, visando preservar a imagem e o compromisso com os usuários da informação contábil.

**Palavras-chave:** Auditoria.*Disclosure*. Operação Lava-jato.

**Linha Temática:** **Outros temas relevantes em contabilidade.**

**1 Introdução**

As informações presentes nas demonstrações contábeis reportam fatos que ocorreram no passado, mas que produzem reflexos no futuro e para que essas informações contábeis sejam úteis às partes interessadas é necessário que sejam relevantes (Batista, Oliveira, & Macedo, 2017). A contabilidade busca gerar informações, que sejam úteis para a adequada interpretação da situação econômico-financeira da entidade, tornando fundamental o *disclosure* de informações qualitativas e quantitativas, para que os usuários possam compreender e analisar a relevância, os riscos e as atividades desenvolvidas pelas organizações (Dantas, Zendersky, Santos, & Niyama, 2005).

Moura, Zanchi, Mazzioni, Macêdo e Kruger (2017), evidenciam que as empresas que têm maior qualidade das informações contábeis divulgadas, também possuem maior participação acionária de investidores institucionais, que geralmente possuem grandes percentuais de ações e movimentam valores significativos de dinheiro em cada investimento. O conteúdo das demonstrações contábeis impacta no mercado de capitais, fazendo com que as informações disponíveis e relevantes divulgadas pelas empresas, reajam diretamente alterando o preço das ações disponíveis no mercado (Kos, Scarpin, & Kabucussa, 2017).

Depois dos acontecimentos das fraudes evidenciadas nos anos 90, em grandes empresas multinacionais como o caso da americana Enron e da italiana Parmalat, que juntamente com as empresas de auditoria manipulavam as informações de seus resultados contábeis, ocasionando aos seus acionistas grandes prejuízos financeiros, foram criadas leis, como a Lei Americana *Sarbanes-Oxley* (SOX)*.* Já no Brasil a Lei n° 10.406, de janeiro de 2002, visa combater as fraudes e destaca a responsabilidade dos profissionais de contabilidade quanto à escrituração contábil e fiscal, tornando-se responsáveis caso algum ato ocasione danos a terceiros em suas operações (Silva, Drumond, Silva, Pereira, & Freitas, 2016).

Em 2014 o cenário econômico do Brasil passou a enfrentar diversos desafios, devido à investigação criminal denominada “Operação Lava Jato”, conduzida pela Polícia Federal (PF) e do Ministério Público Federal (MPF), que apurou um esquema de corrupção entre os agentes públicos, que por meio do recebimento de propinas facilitavam que determinada empresa obtivesse êxito em processos licitatórios com contratos superfaturados (Araújo, Rodrigues, Monte-Mor, & Correia, 2018).

A operação Lava Jato tornou-se símbolo de esperança para os brasileiros, pois ela começou a desmantelar um grande esquema de corrupção que ocorria no Brasil e pela primeira vez no país, estavam sendo executados processos de investigação contra grandes empresas corruptoras, que eram beneficiadas em troca de propina (Oliveira, Monteiro, Goulart, & Vanali, 2017).

Neste sentido, a problemática norteadora da pesquisa visa responder: Qual o comportamento da opinião dos auditores das demonstrações contábeis das empresas envolvidas na Operação Lava Jato? Com o objetivo de analisar os pareceres de opinião dos auditores das demonstrações contábeis das empresas envolvidas na Operação Lava Jato.

A qualidade das informações contábeis das empresas investigadas na Operação Lava Jato, torna-se essencial para analisar se as informações divulgadas por estas empresas, tiveram práticas ilícitas ou se houve impacto destas ações aos usuários das informações contábeis (Haussmann, Savariz, Bizatto, & Klann, 2017). Para Martins e Rodrigues (2015), é importante comparar as informações obtidas nos indicadores econômicos de determinados períodos contábeis das empresas, a fim de evidenciar se as informações contábeis foram demonstradas de forma fidedigna aos usuários das informações contábeis.

**2 Revisão da Literatura**

Nesta seção apresenta-se a importância do *disclosure* no ambiente dos usuários das informações contábeis, bem como o contexto da operação Lava Jato e estudos correlatos ao tema.

**2.1 *Disclosure***

O termo contábil *disclosure* trata do fornecimento e da divulgação publicamente das informações contábeis e financeiras das empresas, com o objetivo de dar mais transparência e confiabilidade na evidenciação destas informações, auxiliando na análise dos dados, na verificação da situação econômico-financeira e social da empresa, que dificilmente seriam percebidas se fossem analisados apenas as informações constantes no balanço patrimonial e demonstração de resultado buscando evidenciar as necessidades dos usuários (Moura et al., 2017).

O *disclosure*, também remete à transparência das informações, e está relacionado com a forma que a empresa se comunica com os usuários externos. As demonstrações financeiras são as principais ferramentas de evidenciação da situação econômica, financeira e patrimonial da empresa, para seus gestores, investidores e o mercado, e através desta análise facilita o processo decisório do usuário (Dal Magro, Manfroi, Cunha, & Nogueira, 2015).

O mercado de capitais sofre com o problema das informações assimétricas, uma vez que alguns participantes tem informações privilegiadas e outros não, um investidor minoritário que não tem a intenção de participar da administração da empresa delega a responsabilidade ao investidor majoritário, consequentemente coloca seus investimentos em riscos, podendo o sócio majoritário usar o dinheiro para obter gratificações ou fazer investimentos que seja prejudiciais as partes interessadas. Esses conflitos podem ser facilmente evitados se as empresas divulgarem as informações relevantes para seus investidores, mesmo que estas informações não sejam favoráveis a empresa, pois a divulgação da informação contábil é a chave para a eficiência do mercado (Santos, Silva, Sheng, & Lora, 2018).

Na análise de Dantas *et al.* (2005), os benefícios do *disclosure* contábil estão relacionados com o desenvolvimento do mercado de capitais e da valorização da entidade, de seus níveis de liquidez e com os custos, bem como que as empresas relutam em aumentar o nível de *disclosure* limitando-se às informações que estão regulamentadas. O CPC 00 (2011), tem o objetivo de servir como fonte dos conceitos básicos e fundamentais para serem utilizados para elaboração e divulgação das informações contábeis, e para que o *disclosure* na contabilidade seja feito corretamente, precisa atender as características qualitativas fundamentais das demonstrações contábeis e as caraterísticas qualitativas de melhorias, que auxiliam quando as alternativas equivalentes em termos de relevância e representação fidedigna.

As empresas que estão envolvidas em casos de corrupção, dificilmente divulgam abertamente seu compromisso com as práticas de anticorrupção e a divulgação dessas ações é conhecida como “*disclosure* anticorrupção” (Barkemeyer, Preuss, & Lee, 2015). Após a Operação Lava Jato houve mudanças na Lei Anticorrupção no Brasil, incluído o benefício de ter pena e valores de multas reduzidas, se estas empresas demonstrarem que evidenciam políticas internas de integridade, auditoria, controle de riscos, código de ética (Schmitz, & Rover, 2017).

* 1. **Operação Lava Jato**

Deflagrada em março de 2014 pelo MPF, a Operação Lava Jato começou com uma investigação em organizações criminosas para apurar crimes financeiros, em operações no mercado paralelo ao mercado de câmbio que estavam sendo comandadas por doleiros, e acabou tornando-se a maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve (Padula, & Alburquerque, 2018).

O termo Lava Jato surgiu no início da operação devido a uma das empresas envolvidas nas investigações, utilizar empresas de fachada como postos de combustíveis e um Lava Jato de automóveis, as quais movimentavam o dinheiro ilícito que pertencia às organizações criminosas (Bastos, Rosa, & Pimenta, 2016). Com o andamento das investigações, o MPF acabou por descobrir que o esquema criminoso de corrupção de lavagem de dinheiro, fraudes em licitações e pagamento de propinas envolvendo inúmeros partidos políticos e empresas públicas e privadas das mais diversas áreas econômicas do Brasil, como por exemplo: Petrobras, Eletrobras, Vale, J&F, OAS, Odebrecht, Inepar, BTG Pactual, dentre outras (MPF, 2018).

O esquema de corrupção durou aproximadamente dez anos, onde as empresas organizavam-se em cartel, pagando propina que variava cerca de 1% até 5% sobre os contratos bilionários superfaturados entre as empresas e os altos executivos da Petrobras e agentes públicos, a propina era distribuída através de operadores financeiros do esquema, como os doleiros investigados no início da investigação (Barros, 2015).

Nas licitações entre as empreiteiras concorreriam entre si, para que a empresa tivesse o contrato assinado deveria ganhar o processo licitatório com o melhor preço para a realização do serviço. Mas as licitações eram fraudadas, as empreiteiras reuniam-se em cartel substituindo a concorrência real por uma concorrência aparente. Os preços oferecidos à Petrobras no processo licitatório eram calculados e ajustados em reuniões secretas, nas quais definiam quem ganharia o contrato e o preço de contratação, assim eram assinados contratos superfaturados, danificando os cofres da Petrobras (Sallaberry, Quaesner, & Costa, 2017).

Para que o esquema de corrupção funcionasse, era necessário que somente as empresas envolvidas no cartel participassem da licitação, por isso era conveniente para os funcionários restringirem os convidados da licitação, convidando apenas a ganhadora e os participantes do cartel pré-definidos, em um jogo de cartas marcadas. Após o processo licitatório, eram feitas negociações diretas e sem justificativas plausíveis, assinavam contratos e aditivos com valores superfaturados, contratavam obras em caráter de urgência para elevar o preço da propina (MPF, 2018).

As ações da Lava Jato são divididas em fases, conforme apresentado na Tabela 1, desde o início da operação em 2014 até dezembro de 2018, as etapas estão diretamente relacionadas às investigações de fraudes, lavagem de dinheiro, pagamento de propinas, formação de cartel, os envolvidos nos escândalos e outros desdobramentos da operação. A operação que iniciou investigando crimes financeiros com doleiros, e identificou movimentação de dinheiro ilícito com a Petrobras, ao aprofundar as investigações descobriu um vasto esquema de corrupção, com empreiteiras e empresas de outros setores (MPF, 2018).

**Tabela 1: Linha do tempo Operação Lava Jato**

|  |  |
| --- | --- |
| **Ano** | **Principais Acontecimentos** |
| 2014 | **Fases de investigações: 1° à 7°.**  Início da operação. I instalada a CPI da Petrobras. Iniciam as primeiras delações premiadas. As empresas Camargo Corrêa, OAS, Queiroz Galvão e Odebrecht passam a ser investigadas por formação de cartel e desvio de recursos públicos. |
| 2015 | **Fases de investigações: 8° à 21°.**  Petrobras anuncia perda de R$ 88,6 milhões devido a corrupção. A empresa Camargo Corrêa, admite que pagou R$ 110 milhões em propinas juntamente com a Petrobras e fecha acordo para delação premiada. Prisão dos presidentes das empresas Odebrecht e Andrade Gutierrez, suspeitos de corrupção e fraudes em licitações na Petrobras. Investigação do pagamento de propina a empregados da estatal Eletronuclear. |
| 2016 | **Fases de investigações: 22° à 37°.**  Começam as investigações das empresas *offshores* e de contas no exterior destinadas a disfarçar o pagamento de propinas. Odebrecht passa a ser investigada por pagamento de propinas a servidores públicos. A Justiça Federal homologa acordo de leniência entre a Andrade Gutierrez, devendo a empreiteira pagar 1 bilhão à União. Brasken, assina contrato de leniência de R$ 3,1 bilhões. |
| 2017 | **Fases de investigações: 37° à 47°.**  Houve homologação de 77 delações de executivos e ex-executivos da construtora Odebrecht. São investigados dois operadores ligados ao PMDB e apura o pagamento de US$ 40 milhões de propinas durante 10 anos, incluindo os gerentes da Petrobras. A PF investiga três ex-gerentes da Petrobras suspeitos de receberem mais de R$ 100 milhões em propinas de empreiteiras contratadas pela estatal. Investigação nos transportes do Rio de Janeiro. O MPF apura a suspeita de compra de voto para a escolha do Rio de Janeiro como sede da Olimpíada de 2016. Aponta pagamentos ilícitos no valor de R$ 95 milhões dos projetos de Petroquisa, braço petroquímico da Petrobras, e contratos envolvendo o navio-sonda Vitória. |
| 2018 | **Fases de investigações: 47° à 55°.**  As investigações apontam o pagamento de propina no valor de R$ 135 milhões em obras que envolveram a construção da Usina Belo Monte, no Pará. A PF investiga propina de R$ 200 milhões e um contrato fraudulento de mais de US$ 825 milhões, firmado em 2010 pela Petrobras com a Odebrecht. Investigação de um possível esquema de evasão de divisas e de sonegação fiscal envolvendo pedras preciosas de uma empresa que movimentou R$ 44 milhões no banco paralelo. A PF cumpre 92 mandados em cidades do Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro e São Paulo. A investigação mira os crimes relacionados à administração das rodovias federais no Paraná que fazem parte do chamado Anel da Integração. JBS é investigada e empresas internacionais de *trading* que pagaram cerca de US$ 31 milhões de propina à funcionários da Petrobras entre 2009 e 2014. |

Fonte: Adaptado de MPF (2018).

Atualmente a operação Lava Jato está em sua 55° fase, e no decorrer das investigações foram instaurados mais de mil mandados de busca e apreensão, 176 acordos de colaboração premiada, 11 acordos de leniência, 215 condenações, 9 acusações de improbidade administrativa contra 50 pessoas físicas e 16 empresas por corrupção, crimes contra o sistema financeiro internacional, tráfico internacional de drogas, formação de organização criminosa e lavagem de ativos, sendo solicitado o ressarcimento de R$ 38,1 bilhões de reais incluindo multas (MPF, 2018).

**2.3 Estudos correlatos**

Os estudos correlatos evidenciam a importância da divulgação e da qualidade das informações contábeis bem como buscam verificar os impactos que as empresas tiveram após a divulgação dos escândalos de corrupção da Operação Lava Jato.

Malacrida e Yamamoto (2006) identificaram que os diferentes níveis de evidenciação influenciam diretamente na volatilidade média do retorno das ações, e as empresas que obtiveram maior percentual de evidenciação apresentaram maior retorno das ações, enquanto as empresas que apresentam menor evidenciação obtiveram menor retorno nas ações, confirmando a importância da evidenciação das demonstrações, da transparência e da confiabilidade das informações.

Schmitz e Rover (2017), compararam o nível de *disclosure* anticorrupção de 25 empresas do ramo empreiteiro que atuam no Brasil, baseado no *ranking* da revista “O Empreiteiro” e após dividiram em dois grupos de empresas: investigas e não Investigadas na operação Lava Jato. Analisaram as informações divulgadas pelas empresas em seus sites e na bolsa de valores. Os resultados indicam que as empresas investigadas possuem maior aderência ao *disclosure* anticorrupção, comparadas com as empresas que não estavam sendo investigadas. No entanto, destacam que este resultado pode ter influência ao fato das empresas que apresentarem maiores níveis de *disclosure* e de *compliance* serem beneficiadas com redução de multas e benefícios de delações, caso sejam investigadas por corrupção.

O estudo de Haussmann *et al.* (2017), analisaram a qualidade das informações contábeis afim de verificar se as empresas manipularam informações, com o objetivo de mascarar seu possível envolvimento em práticas ilegais das empresas do ramos da construção civil envolvidas na Operação Lava Jato, através da análise das informações contábeis dos períodos de 2010 à 2015. Os resultados gerais da pesquisa apontam que após a deflagração da operação os resultados contábeis foram diferentes, indicando que as empresas manipularam informações para elevar os lucros, visando transparecer uma visão positiva da organização.

A pesquisa de Araújo *et al.* (2018), investigaram os efeitos causados pela divulgação de eventos de corrupção sobre o valor de mercado das empresas listadas na Bolsa de Valores brasileira, buscando verificar a influência da Operação Lava Jato sobre o retorno destas companhias. Os resultados evidenciam que depois de deflagrada a operação, reduziu-se os valores de mercado das empresas diretamente envolvidas nos escândalos, e que houve aumento no valor de mercado das companhias do mesmo segmento que não estavam envolvidas nos escândalos de corrupção, destacando que os investidores reagem as informações contábeis e a qualidade destas.

O estudo realizado por Almeida, Silva e Peixoto (2019), analisa a percepção da população quanto a responsabilidade do auditor independente na detecção de fraudes. O estudo foi realizado aplicando questionários em rede social, com uma amostra de 94 pessoas. Os resultados demonstram que as principais empresas de auditorias lembradas foram as empresas pertencentes ao grupo das *Big Four* de auditoria, 62% dos entrevistados acreditam que o auditor tem responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis e 60% acreditam que os auditores são responsáveis pela detecção das fraudes nas demonstrações contábeis.

De forma geral, os estudos correlatos destacam a importância da evidenciação das informações contábeis serem realizadas de forma fidedigna pelas empresas e pelos auditores, e que os usuários dessas informações são dependentes e da qualidade das informações.

**3 Procedimentos Metodológicos**

Metodologicamente, o estudo é caracterizado como descritivo, realizado a partir de multicasos, com análise documental e de cunho qualitativa. Com o objetivo de analisar a opinião dos auditores das demonstrações contábeis das empresas envolvidas na Operação Lava Jato, no período de 2010 à 2018, buscando analisar os pareces da opinião dos auditores e as notas explicativas do período anterior e durante as investigações da operação das 10 maiores empresas listadas na Bolsa de Valores Brasileira (B3), conforme apresenta a Tabela 2:

**Tabela 2: *Check list* para a coleta e análise dos dados**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Empresas** | **Sigla** | **Ligação com a Lava Jato** |
| Andrade Gutierres | AG | Empreiteira participante do cartel e direcionamento de licitações e pagamentos de propina a diretores e executivos da Petrobras. |
| Brasken | BRA | Controlada pela Odebrescht e a Petrobrás. Acusada de pagar propina a políticos e executivo da Petrobras. |
| Btg Pactual | BTG | Seu maior acionista, André Esteves foi preso acusado de planejar obstruir as investigações da Operação Lava Jato |
| Eletrobras | ETB | A empresa é acusada de fraudes em licitações, corrupção e lavagem de dinheiro. |
| Inepar | INP | Grupo controlador da IESA, empresa investigada por contratos superfaturados de plataformas de petróleo. |
| Jbs | JBS | Controlada pelo grupo J&F, acusada de pagamento de propinas a políticos e fraudes nos fundos de pensões. |
| Mendes Junior | MJ | Primeira empreiteira a ser declarada como inidônea, condenada por fraudar licitações e pagamento de propinas a agentes públicos. |
| Petrobras | PTR | Maior participante do esquema de pagamento de propina para as empreiteiras e políticos através de licitações fraudulentas e contratos superfaturados. |
| Queiroz Galvão | QG | Acusada de fraude em contratos de licitação com a Petrobras e pagamento de propinas a políticos. |
| Vale | VL | Empresa acusada de lobby com governo e de pagar corrupção em Royalties de mineração. |

Fonte: Elaborado pelos autores.

As informações foram coletadas nas notas explicativas (NE), no Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado (DRE) e no relatório da opinião dos auditores, visando identificar se as empresas de auditoria do período observado, apresentaram nos pareceres ressalva, bem como, se houve evidenciação de valores desembolsados com multas ou acordos decorrentes da Operação Lava Jato e se os fatos sobre as investigações foram destacados pelos auditores ou pelas empresas nas notas explicativas. A coleta de dados foi extraída das demonstrações contábeis divulgadas na B3, no período de 2010 à 2018, exceto da empresa Inepar referente as demonstrações contábeis do período de 2018, devido a não publicação das demonstrações até encerramento do presente estudo.

**4 Análise e Interpretação dos Resultados**

Inicialmente foi verificado as principais mudanças nas reapresentações das demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas divulgadas na B3, após foi verificado os relatórios das opiniões dos auditores e das notas explicativas, exceto da empresa Inepar referente às demonstrações contábeis de 2018, devido a não divulgação até 31 de maio de 2019.

Na análise dos resultados obtidos identificou-se que muitas empresas modificaram e reapresentaram os resultados das suas demonstrações contábeis durante o período analisado, dentre as principais mudanças destacam-se:

**Tabela 3: Análise das empresas que realizaram ajustes contábeis**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Empresa** | **Ano** | **Conta** | **Valor R$ (milhares)** | **Reapresentado R$ (milhares)** | **Variação %** | **Motivo** |
| Andrade Gutierrez | 2012 | Passivo Total | 6.659.705 | 3.049.856 | 54% | Reapresentação das demonstrações de investidas, CCR e Sanepar |
| Andrade Gutierrez | 2012 | Receita | 1.325.012 | 63.418 | 95% |
| Brasken | 2015 | Passivo Total | 58.623.583 | 59.681.411 | -2% | Reapresentação decorrente de tributos reconhecidos de forma extemporânea. |
| Brasken | 2016 | Ativo Total | 51.821.851 | 52.351.531 | -1% | Não informou o motivo da reapresentação. |
| Inepar | 2012 | Ativo Total | 4.331.681 | 2.970.018 | 31% | Ajustes contábeis. |
| Inepar | 2014 | Passivo Total | 3.767.835 | 3.173.631 | 16% | Estorno da reversão do passivo realizada de forma inadequada |
| JBS | 2016 | Patrimônio Líquido | 24.914.627 | 23.517.252 | 6% | Reclassificações contábeis. |
| Mendes Junior | 2015 | Ativo Total | 9.414.605 | 938.707 | 90% | Ajustes e reclassificações contábeis. |
| Mendes Junior | 2015 | Patrimônio Líquido | 2.858.520 | -7.107.614 | -349% | Ajustes e reclassificações contábeis. |
| Queiroz Galvão | 2014 | Imobilizado | 1.121.384 | 1.178.616 | -5% | Reclassificação e retificação de erro. |
| Petrbras | 2012 | Patrimônio Líquido | 345.433 | 330.775 | 4% | Ajustes contábeis. |
| Petrobras | 2015 | Ativo Não Circulante | 74.879 | 75.853 | -1% | Reclassificação contábil. |
| Vale | 2015 | Receita | 85.499 | 78.057 | 9% | Não informou o motivo da reapresentação. |

Fonte: Dados da pesquisa**.**

Os principais motivos para a reapresentação dos resultados divulgados pelas empresas estavam relacionados à não evidenciação de saldos, alteração ou mudança em práticas contábeis, reclassificações de contas. No ano de 2015 as empresas Brasken e Vale reapresentaram suas demonstrações contábeis, porém não evidenciaram o motivo para a alteração e reapresentação dos saldos do balanço patrimonial e demonstração de resultado.

**4.1 Análise das notas explicativas e pareceres da auditoria**

A análise das notas explicativas e do relatório da auditoria apresentados nas demonstrações contábeis do período analisado, apontou que 72% das auditorias realizadas nas demonstrações contábeis, foram realizadas pelas empresas que pertencem ao grupo das *Big Four*. Destas, 31% das auditorias foram realizadas pela empresa KMPG, 20% pela PricewaterhouseCoopers, 11% pela Deloitte e 10% pela Ernest&Yuong. Os principais clientes auditados pelas *Big Four* foram as empresas: Brasken, BTG Pactual, Eletrobras, Petrobras, Queiroz Galvão e Vale, conforme apresenta o Gráfico 1. A empresa BDO Auditores Independentes, não está no ranking das *Big Four* da auditoria, mas chama a atenção, pois possui mais representatividade que as empresas Deloitte e Ernest&Yuong, seus principais clientes foram as empresas JBS e a Mendes Junior.

**Gráfico 1: Representatividade das empresas de Auditoria no período observado**

Fonte: Dados da pesquisa**.**

A empresa Ernest&Young realizou todas os relatórios da opinião da auditoria dentro período analisado de 2010 à 2018 da empresa BTG Pactual, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n. 308/99 no seu artigo 31, informava que para não comprometer a qualidade da prestação de serviço de auditoria, o auditor independente não poderia prestar serviços por um prazo superior a 5 anos, sendo admitido o seu retorno após decorrido o prazo de 3 anos. Em 2017 essa instrução foi alterada pela Instrução CVM n. 509/17 que aumentou o seu prazo de 5 para 10 anos, porém ressalta-se que a empresa Ernest&Young prestou de auditoria pelo período de 7 anos (2010-2016) durante o período que vigorava a Instrução 308/99.

A análise dos relatórios das auditorias realizadas nas demonstrações contábeis da empresa Andrade Gutierrez, evidenciou que apenas no ano de 2014 o relatório da auditoria foi emitido sem parecer com ressalva ou ênfase:

**Tabela 4: Análise dos relatórios de auditoria da empresa Andrade Gutierrez**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Andrade Gutierrez** | | |
| **Ano** | **Auditores** | **Parecer** |
| 2010 | BDO Auditores Independentes | Ênfase |
| 2011 | KPMG | Ênfase |
| 2012 | Deloitte | Ênfase |
| 2013 | Deloitte | Ênfase |
| 2014 | Deloitte | Parecer sem Ressalva |
| 2015 | Deloitte | Parecer com Ressalva |
| 2016 | KPMG | Ênfase |
| 2017 | KPMG | Ênfase |
| 2018 | Moore Stephens Consulting News | Parecer com Ressalva |

Fonte: Dados da pesquisa**.**

Entre o período de 2010 à 2013 os principais fatos evidenciados em ênfases referiam-se sobre as práticas de avaliação de investimentos que diferiam do IFRS, a empresa considerava o valor de equivalência patrimonial ao invés do valor justo ou do custo.

Sobre o envolvimento da empresa nos escândalos de corrupção, somente no ano de 2015 à 2018 a auditoria emitiu opinião sobre esse assunto. Em 2015 a auditoria da Delloite ressalvou que a Andrade Gutierrez, detém participação indireta na Norte Energia S.A. que estava sendo investigada por estar relacionada com eventuais descumprimentos de leis e regulamentos. A KPMG em 2017 deu ênfase a sua opinião, destacando o processo de investigação envolvendo empresa controlada pela Andrade Gutierrez. Em 2018 a empresa Moore ressalvou sua opinião por não ser possível confirmar os saldos informados e se os valores afetam a investidora.

Os auditores das demonstrações contábeis da Brasken foram a empresas KPMG e a PricewaterhouseCoopers, sendo os pareceres constantes nos relatórios das opiniões das demonstrações contábeis pareceres com ênfase e pareceres sem ressalvas.

**Tabela 5: Análise dos relatórios de auditoria da empresa Brasken**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Brasken** | | |
| **Ano** | **Auditores** | **Parecer** |
| 2010 | PricewaterhouseCoopers | Ênfase |
| 2011 | PricewaterhouseCoopers | Ênfase |
| 2012 | PricewaterhouseCoopers | Ênfase |
| 2013 | PricewaterhouseCoopers | Ênfase |
| 2014 | PricewaterhouseCoopers | Parecer sem Ressalva |
| 2015 | KPMG | Ênfase |
| 2016 | KPMG | Ênfase |
| 2017 | KPMG | Parecer sem Ressalva |
| 2018 | KPMG | Parecer sem Ressalva |

Fonte: Dados da pesquisa**.**

O parecer das demonstrações contábeis até 2014 elaborados pela PricewaterhouseCoopers, como “ênfase”, destacavam o fato da avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto serem realizadas pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS o correto seria utilizar o método de custo ou o método de valor justo.

O parecer emitido em 2015 e 2016 pela KPMG dão ênfase as alegações, eventos e as medidas tomadas pela Companhia relacionadas a investigação interna em curso e o andamento da ação coletiva movida na Justiça dos Estados Unidos. Nas notas explicativas evidenciou-se declarações de réus em medidas judiciais de natureza penal movidas contra terceiros, nas quais são citadas a Braskem e três ex-administradores com alegações de supostos pagamentos indevidos entre os anos de 2006 à 2012, para beneficiar contratos celebrados com a Petrobras.

Em 2016 as informações das demonstrações contábeis divulgas no âmbito das investigações da operação Lava Jato, confirmando a existência de pagamentos indevidos realizados pela Companhia entre 2006 à 2014, a título de serviços prestados por terceiros, sem a comprovação da efetiva contraprestação. Os relatórios de opinião de auditoria da empresa BTG Pactual foram emitidos pela empresa de auditora Ernst&Young, sendo seus pareceres dentro do período analisado emitidos com ênfase, exceto no ano de 2016, onde a auditoria emitiu a opinião sem ressalva:

**Tabela 6: Análise dos relatórios de auditoria da empresa BTG Pactual**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BTG Pactual** | | |
| **Ano** | **Auditores** | **Parecer** |
| 2010 | Ernst&Young | Ênfase |
| 2011 | Ernst&Young | Ênfase |
| 2012 | Ernst&Young | Ênfase |
| 2013 | Ernst&Young | Ênfase |
| 2014 | Ernst&Young | Ênfase |
| 2015 | Ernst&Young | Ênfase |
| 2016 | Ernst&Young | Parecer sem Ressalva |
| 2017 | Ernst&Young | Ênfase |
| 2018 | Ernst&Young | Ênfase |

Fonte: Dados da pesquisa**.**

Os pareceres emitidos com ênfase dão destaque que a controlada em conjunto Banco Panamericano S.A., possui um crédito tributário de imposto de renda e contribuição social reconhecido em todos os períodos, cujo o valor em média é de R$ 2,9 milhões com base em suas projeções e seus planos negócios, a auditoria afirma que esses créditos tributários dependem da materialização destas projeções, não ressalvam sua opinião sobre este assunto.

Sobre as investigações envolvendo o Banco BTG Pactual e a operação Lava Jato, a auditoria destacou em seus relatórios no ano de 2015, que o banco foi atingido por uma série de notícias envolvendo seu principal acionista e então administrador.

A auditora das demonstrações contábeis da empresa Eletrobras foram realizadas pelas auditoras PricewaterhouseCoopers e KPMG, que emitiram suas opiniões com ênfase, ressalva e parecer sem ressalva:

**Tabela 7: Análise dos relatórios de auditoria da empresa Eletrobras**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Eletrobras** | | |
| **Ano** | **Auditores** | **Parecer** |
| 2010 | PricewaterhouseCoopers | Parecer sem Ressalva |
| 2011 | PricewaterhouseCoopers | Parecer com Ressalva |
| 2012 | PricewaterhouseCoopers | Parecer com Ressalva |
| 2013 | PricewaterhouseCoopers | Ênfase |
| 2014 | KPMG | Ênfase |
| 2015 | KPMG | Ênfase |
| 2016 | KPMG | Parecer sem Ressalva |
| 2017 | KPMG | Parecer sem Ressalva |
| 2018 | KPMG | Parecer sem Ressalva |

Fonte: Dados da pesquisa**.**

O parecer com ressalva emitido no relatório da auditoria nos anos de 2012 e 2013 referem-se ao método de avaliação da equivalência patrimonial da coligada EMAE, a auditoria destaca que não obteve evidências apropriadas e suficientes destes saldos. De 2012 à 2015 a auditoria da ênfase a investida CTEEP, que possui ativo referente a investimentos de transmissão no montante de R$ 1.490.986 milhões. Não foram identificadas em nenhum dos relatórios da auditoria e nas notas explicativas divulgadas pela empresa sobre qualquer opinião ou informação sobre o envolvimento da empresa nos esquemas de corrupção na operação Lava Jato.

A empresa Inepar não publicou as demonstrações contábeis do período de 2018 até o encerramento deste artigo, dentre as informações analisadas pelo período de 2010 à 2017, identificou-se que nenhum dos seus auditores pertencem ao grupo das *Big Four*, os pareceres emitidos pela auditoria apresentam parecer com ressalva e abstenção de opinião:

**Tabela 8: Análise dos relatórios de auditoria da empresa Inepar**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Inepar** | | |
| **Ano** | **Auditores** | **Parecer** |
| 2010 | Martinelli Auditores | Ênfase |
| 2011 | Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S | Parecer com Ressalva |
| 2012 | Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S | Parecer com Ressalva |
| 2013 | Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S | Parecer com Ressalva |
| 2014 | Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S | Abstenção de Opinião |
| 2015 | Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S | Parecer com Ressalva |
| 2016 | BDO Auditores Independentes | Parecer com Ressalva |
| 2017 | RSM Brasil Auditores Independentes SS | Parecer com Ressalva |
| 2018 | Não foi divulgado | Não apresentado até 31/05/2019 |

Fonte: Dados da pesquisa**.**

No ano de 2011 o parecer com ênfase destacou que a avaliação patrimonial era feita pelo método de equivalência patrimonial, enquanto segundo o IFRS o correto seria pelo custo ou valor justo. Em 2012 a auditoria identificou e destacou em ressalva sobre a incerteza no valor de ágio apurado em investimento na controlada Inepar Energia. No relatório de auditoria realizado no período de 2013, não foi apresentada documentação que formalize a conclusão da negociação de dívida junto ao BNDES, conforme informado nas demonstrações contábeis.

Em 2014 a auditoria Baker Tilly Brasil, fez a abstenção do parecer da auditoria sobre as demonstrações da Inepar e outras empresas do Grupo. Neste período a empresa ajuizou pedido de recuperação judicial. Nos períodos de 2016 e 2017 a auditoria ressalvou suas opiniões, informando que não foi possível fazer a confirmação da realização dos ativos imobilizado, intangível, e a ênfase sobre a incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional da empresa.

As auditorias na JBS foram realizadas principalmente pela BDO Auditores Independentes, sendo seus pareceres nos períodos analisados emitidos com ênfase, parecer com e sem ressalvas.

**Tabela 9: Análise dos relatórios de auditoria da empresa JBS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JBS** | | |
| **Ano** | **Auditores** | **Parecer** |
| 2010 | BDO Auditores Independentes | Parecer com Ressalva |
| 2011 | KPMG | Ênfase |
| 2012 | KPMG | Ênfase |
| 2013 | BDO Auditores Independentes | Ênfase |
| 2014 | BDO Auditores Independentes | Ênfase |
| 2015 | BDO Auditores Independentes | Ênfase |
| 2016 | BDO Auditores Independentes | Ênfase |
| 2017 | BDO Auditores Independentes | Parecer com Ressalva |
| 2018 | Grant Thornton Auditores Independentes | Parecer sem Ressalva |

Fonte: Dados da pesquisa**.**

Sobre o envolvimento da empresa nos escândalos de corrupção a auditoria apresenta o seu parecer com ressalva em 2017, informando que a JBS assinou acordos de colaboração premiada, acordo de leniência com o MPF e está realizando investigações independentes sobre operações de investigações: *Cui Bono*, Carne Fraca, *Sepsis* e *Greenfield*. A empresa possui processos no âmbito da CVM, sendo eles: criminal, administrativo e judicial. Em 2018, a auditoria emite um parecer sem ressalva, mas destaca em outros assuntos que a empresa mantém os acordos de colaboração premiada, leniência e investigações em andamento: operações “*Cui Bono*”, “Carne Fraca”, “*Sepsis*”, “*Greenfield*, “*Bullish*”, “Tendão de Aquiles”, “Lama Asfáltica” e “Porteira Aberta” que podem resultar em eventuais impactos nas demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis da empresa Mendes Junior foram realizadas principalmente pela empresa BDO Auditores Independentes, as opiniões dos auditores sobre as demonstrações apresentam ênfase e no período de 2016 à 2018.

**Tabela 10: Análise dos relatórios de auditoria da empresa Mendes Junior**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Mendes Junior** | | |
| **Ano** | **Auditores** | **Parecer** |
| 2010 | BDO Auditores Independentes | Ênfase |
| 2011 | KPMG | Ênfase |
| 2012 | BDO Auditores Independentes | Ênfase |
| 2013 | BDO Auditores Independentes | Ênfase |
| 2014 | BDO Auditores Independentes | Ênfase |
| 2015 | BDO Auditores Independentes | Ênfase |
| 2016 | BDO Auditores Independentes | Abstenção de Opinião |
| 2017 | Orplan Auditores Independentes | Abstenção de Opinião |
| 2018 | Orplan Auditores Independentes | Abstenção de Opinião |

Fonte: Dados da pesquisa**.**

Entre os períodos de 2010 à 2015 a empresa contabilizou em média R$ 7.557.085 milhões referente a cessões de créditos relativos a direitos creditórios decorrentes de operações da Companhia junto à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) e correspondentes encargos financeiros pleiteados pela companhia por meio de Ação Declaratória transitada em julgado, que segundo a Mendes Junior o montante é suficiente para suportar as referidas cessões e garantias. A auditoria não ressalva a opinião sobre esse assunto.

Em 2015 destaca-se o fato da CVM notificar a empresa a esclarecimento de notícias que vinculavam a companhia na investigação da Lava Jato. Nos períodos de 2016 à 2018 os auditores apresentaram a abstenção sobre a opinião das demonstrações contábeis, pois não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião devido aos fatores sobre a incerteza da continuidade operacional, da origem dos valores que embasam os ajustes efetuados.

As empresas que realizaram os relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Petrobras foram a empresas KPMG e PricewaterhouseCoopers, sendo que as opiniões emitidas pelos auditores foram somente pareceres com ênfases e sem ressalva.

**Tabela 11: Análise dos relatórios de auditoria da empresa Petrobras**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Petrobras** | | |
| **Ano** | **Auditores** | **Parecer** |
| 2010 | KPMG | Ênfase |
| 2011 | KPMG | Ênfase |
| 2012 | PricewaterhouseCoopers | Ênfase |
| 2013 | PricewaterhouseCoopers | Ênfase |
| 2014 | PricewaterhouseCoopers | Ênfase |
| 2015 | PricewaterhouseCoopers | Ênfase |
| 2016 | PricewaterhouseCoopers | Parecer sem Ressalva |
| 2017 | KPMG | Parecer sem Ressalva |
| 2018 | KPMG | Parecer sem Ressalva |

Fonte: Dados da pesquisa**.**

No período de 2010 à 2013 os auditores destacam em ênfase a questão da avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto, que são realizadas através do método de equivalência patrimonial, enquanto para fins de IFRS seria pelo valor justo ou pelo valor de custo. Em 2014 a PricewaterhouseCoopers enfatizou a manutenção de saldo de ativo diferido do período de 2008, que foram amortizados em 2014, essa prática que difere o IFRS. Este período foi reapresentado com os reflexos da operação Lava Jato, apresentando uma baixa contábil de R$ 6.194 milhões contabilizados indevidamente nos ativos imobilizados.

A Petrobras destacou que criou um Comitê de Investigações internas e que também está sendo investigado pela SEC. Em 2015 foi instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo um inquérito civil para apuração de potenciais danos causados a investidores no mercado de valores mobiliários no Brasil. Nos anos de 2016 à 2018 os auditores não apresentaram ressalva sobre as demonstrações contábeis do período.

Os relatórios da opinião dos auditores sobre as demonstrações contábeis da Queiroz Galvão, no período de 2010 à 2018 foram realizados pelas empresas Delloite e KMPG, as opiniões emitidas foram com pareceres com ênfase e sem ressalva:

**Tabela 12: Análise dos relatórios de auditoria da empresa Queiroz Galvão**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Queiroz Galvão** | | |
| **Ano** | **Auditores** | **Parecer** |
| 2010 | Deloitte | Ênfase |
| 2011 | Deloitte | Ênfase |
| 2012 | Deloitte | Ênfase |
| 2013 | Deloitte | Ênfase |
| 2014 | Deloitte | Ênfase |
| 2015 | Deloitte | Parecer sem ressalva |
| 2016 | KPMG | Ênfase |
| 2017 | KPMG | Parecer sem ressalva |
| 2018 | KPMG | Parecer sem ressalva |

Fonte: Dados da pesquisa**.**

A auditoria até o período de 2014 dá ênfase em seus relatórios referente à avaliação dos investimentos em controladas é realizada pelo método de equivalência patrimonial, enquanto para fins de IFRS seria pelo valor justo ou pelo valor de custo. Em 2015 a empresa reapresenta as suas demonstrações contábeis devido a variação cambial. Não foi relatado em nenhum dos relatórios de opinião dos auditores e nem nas notas explicativas da Companhia, o envolvimento da empresa com a operação Lava Jato e as práticas ilícitas em contratos com a Petrobras.

A Vale tem como principais auditores das demonstrações contábeis dentro do período analisado as empresas PricewaterhouseCoopers e KPMG, a opiniões emitidas pelos auditores constam ênfases e parecer sem ressalvas.

**Tabela 12: Análise dos relatórios de auditoria da empresa Vale**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Vale** | | |
| **Ano** | **Auditores** | **Parecer** |
| 2010 | PricewaterhouseCoopers | Ênfase |
| 2011 | PricewaterhouseCooers | Ênfase |
| 2012 | PricewaterhouseCoopers | Ênfase |
| 2013 | PricewaterhouseCoopers | Ênfase |
| 2014 | KPMG | Parecer sem Ressalva |
| 2015 | KPMG | Parecer sem Ressalva |
| 2016 | KPMG | Parecer sem Ressalva |
| 2017 | KPMG | Parecer sem Ressalva |
| 2018 | KPMG | Ênfase |

Fonte: Dados da pesquisa**.**

Dentre os períodos de 2010 à 2013 a auditoria enfatiza a avaliação dos investimentos em controladas e coligadas realizado através do método de equivalência patrimonial, enquanto para fins do IFRS seria pelo valor justo ou pelo valor de custo.

Os relatórios da auditoria e as demonstrações contábeis divulgadas pela Vale, não mencionam sobre o seu envolvimento na operação Lava Jato, ou sobre a ruptura da barragem da Samarco. Nas notas explicativas de 2016, a Vale S.A. destaca que alguns de seus executivos foram indicados como réus em potenciais ações coletivas relativas a valores mobiliários perante o Tribunal Federal de Nova York, movidas por investidores com base na legislação federal americana sobre valores mobiliários.

**5 Considerações Finais**

O estudo realizado buscou analisar os pareceres de auditoria das empresas listadas na B3 e envolvidas no escândalo da Lava Jato, ao realizar a pesquisa identificou-se que as empresas alteraram suas demonstrações contábeis depois da publicação na B3. A reapresentação dos resultados divulgados estavam relacionados a não evidenciação de saldos, alterações e mudança em práticas contábeis, reclassificações de contas, ou não foram informados o motivo das alterações.

As reapresentações das demonstrações contábeis estavam publicadas somente no ano seguinte e não estavam reapresentadas no ano em que ocorreu efetivamente a alteração, prejudicando assim o investidor no momento de analisar a informação constante das demonstrações contábeis de um determinado período. Os relatórios das opiniões das demonstrações contábeis foram realizados 72% pelas empresas pertencentes ao grupo da auditoria das *Big Four*, destaca-se a empresa BDO Auditores independes que apesar de não pertencer ao grupo das *Big Four* teve uma melhor média de empresas auditadas, acima das empresas Deloitte e Ernest&Yuong.

As empresas que prestam os serviços de auditoria por longo tempo na mesma empresa, acabam deixando seus relatórios similares entre os anos o que prejudica a análise do usuário destas informações, pois aparenta que não ocorreram nenhum tipo alteração ou informação relevante na empresa em comparação a outros períodos.

Nos pareceres dos auditores das empresas Andrade Gutierrez, Brasken, BTG Pactual, Inepar, JBS, Mendes Junior e Petrobras foram destacados fatos relacionados à investigação da operação Lava Jato e escândalos de corrupção, a maioria dos fatos foram evidenciados somente após o ano de 2014, quando foi deflagrada a operação. As empresas Eletrobras, Queiroz Galvão e Vale não divulgaram nenhuma informação nas suas notas explicativas sobre os envolvimentos das empresas na operação Lava Jato, também não foram evidenciados pelos auditores em seus relatórios de opinião sobre as demonstrações contábeis dentro do período analisado.

De forma geral, os resultados evidenciam a importância do papel dos auditores, especialmente quanto à autonomia para com a veracidade das informações contábeis, visando cumprir com o papel de refletir aos usuários das informações a qualidade das informações contábeis, enfatizando ressalva ou parecer com ressalva, diante de situações que possam comprometer a qualidade da análise e do parecer emitido.

Recomenda-se que novas pesquisas possam abordar outras empresas e ampliar o comparativo dos pareceres emitido, especialmente quanto aos efeitos nos resultados patrimoniais.

**Referências**

Almeida, S. R. V., Silva, D. C. G., & Peixoto, M. M. C. L. (2019). Responsabilidade do auditor independente na detecção de fraudes: A visão da sociedade. *Revista Eletrônica de Administração da Universidade Santa Úrsula,* 3(2), 297-313.

Araújo, E. C. C., Rodrigues, V. R. D. S., Monte-Mor, D. S., & Correia, R. D. (2018). Corrupção e valor de mercado: os efeitos da operação Lava Jato sobre o mercado de ações no Brasil. *Revista Catarinense da Ciência Contábil,* 17(51), 41-58.

Barros, M. (2015). Análise da ‘operação Lava Jato’ a luz dos conceitos da governança corporativa. In: *Congresso Nacional de Excelência em Gestão*, 11, 2015. Rio de Janeiro – RJ*. Anais eletrônicos.*

Bastos, E. S., Rosa, M. P., & Pimenta, M. M. (2016). Os impactos da operação Lava Jato e da crise internacional do petróleo nos retornos anormais e indicadores contábeis da Petrobras 2012-2015. *Pensar Contábil,* 18(67), 49-56.

Batista, T. C., Oliveira, J. F., & Macedo, M. A. S. (2017). relevância da informação contábil para o mercado brasileiro de capitais: uma análise comparativa entre lucro líquido, lucro abrangente e fluxo de caixa operacional. ***Revista de Administração, Contabilidade e Economia,*** 16(1), 381-408.

Barkemeyer, R., Preuss, L., & Lee, L. (2015). Corporate Reporting on Corruption: Na International Comparison. *Accounting Forum,* 39(4), 349-365.

Brasil. (2018). Ministério Público Federal (MPF). *Lava Jato: Entenda o caso.* Recuperado em 17 de setembro, 2018, de http://lavajato.mpf.mp.br/entenda-o-caso.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2011). *CPC 00 (R1):* Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Recuperado em 27 de outubro, 2018, de http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80.

Comissão de Valores Mobiliários - CVM. (2019). Recuperado e, 31 de março, 2019, de <http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/notas-explicativas/anexos/nota308.pdf>. Dantas, J. A., Zendersky, H. C., Santos, S. C. D., & Niyama, J. K. (2005). A dualidade entre os benefícios do *disclosure* e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. *Revista Economia & Gestão*, 5(11), 56-76.

Dal Magro, C. B., Manfroi, L., Cunha, P. R., & Nogueira, R*.* (2015). Fatores explicativos do nível de *disclosure* voluntário das empresas brasileiras listadas na BM&F BOVESPA. *Registro Contábil,* 6(1), 92-109.

Haussmann, D. C. S., Savariz, C. R., Bizatto, L. S., & Klann, R. C. (2017). Gerenciamento de resultados em empresas de construção civil envolvidas na operação Lava Jato. In: *Congresso Brasileiro de Administração e Contabilidade,* 8., 2017. Rio de Janeiro – RJ. *Anais Eletrônicos.*

HENRIQUES, A.; MEDEIROS, J. B.; **Metodologia Científica da Pesquisa Jurídica.**9ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

Kos, S. R., Scarpin, J. E., & Kabucussa, P. J. (2017). Relevância da informação contábil em empresas dos BRICS e EUA. *Enfoque Reflexão Contábil,* 36(3), 101-117.

Martins, P. A., & Rodrigues, M. C. F. (2015). Impactos sofridos na parte contábil da empresa Petrobras após as notificações do esquema Lava Jato. In: *Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia*, 12., 2015. Resende – RJ. *Anais Eletrônicos.*

Malacrida, M. J. C., & Yamamoto, M. M. (2006). Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do Ibovespa. *Revista Contabilidade & Finanças,*17(s.n), 65-79, 2006.

Moura, G. D., Zanchi, M. M., Mazzioni, S., Macêdo, F., & Kruger, S. D. (2017). Determinantes da qualidade da informação contábil em grandes companhias abertas listadas na BM&FBOVESPA. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 11(3), 329-346.

Oliveira, R. C., Monteiro, J. M., Goulart, M. H. H. S., & Vanali, A. C. (2017). Prosopografia familiar da Operação "Lava-Jato" e do Ministério Temer. *Revista Núcleo Estudos Paranaenses,* 3(3), 1-28.

Padula, A. A., & Albuquerque, P. H. M. (2018). Corrupção governamental no mercado de capitais: Um estudo acerca da operação Lava Jato. *Revista de Administração de Empresas,* 58(4), 405-417.

Sallaberry, J. D., Quaesner, L. D. C. S. A., & Costa, M. C. C. (2017). Escolha pública e custo da corrupção: uma análise na operação Lava Jato. In: C*ongresso UFSC de Controladoria e Finanças,* 7., 2017. Florianópolis – SC. *Anais Eletrônicos.*

Santos, E. S., Silva, F. A. M., Sheng, H. H., & Lora, M. I. (2018). Compliance with ifrs required disclosure and analysts’ forecast errors: evidence from Brazil. *Contabilidade Vista & Revista,* 29(1), 77-100.

Schmitz, C. L., & Rover S. (2017). Nível de *disclosure* anticorrupção das maiores empreiteiras no brasil: uma análise comparativa das empresas investigadas e não investigadas na operação Lava Jato. In: *Encontro Catarinense de Estudantes de Ciências Contábeis,* 15., 2017. Florianópolis – SC. *Anais Eletrônicos*.

Silva, C. M., Drumond, F. M. P., Silva, J. R., Pereira, V. H., & Freitas, S. J. P. (2016). Demonstração do valor adicionado: análise da variação do coeficiente de correlação do PIB brasileiro e do valor adicionado da Petrobras em função das perdas por corrupção no exercício de 2014. *Sinergia,*20(1), 57-68.